



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.470

De 18 de junho de 2010

PROJETO DE LEI N.º 37/10-L,

De 2 de junho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3407 de 14/06/10.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PMN e Israel Francisco de Oliveira – PSDB)

Dá denominação de “Rua Heitor Sarti” à via pública localizada no Centro.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**RUA HEITOR SARTI**” a via pública localizada no Centro, entre a Avenida Antonino Dias Bastos e a Rua Epaminondas de Oliveira, a 145,00 metros da Rua Pedro Vaz, contando com 50,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/06/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 18 de junho de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 14/06/2010.**

/lco.-

